

Art. 1º Justificamos a necessidade da contratação temporária conforme autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado no Decreto n. 2423/2025;

Art. 2º Justificamos a necessidade da contratação temporária conforme Art. 2º, §1º, inciso V, da Lei nº 786/2015.

Art. 3º Conforme § 3º do Art. 3º da Lei nº 786/2015, justifica-se a situação de urgência, que permite a realização do processo seletivo simplificado de Títulos e Prova Prática, considerando a necessidade dos servidores públicos necessários à manutenção dos serviços essenciais no corrente ano, conforme definido pelos Secretários das respectivas pastas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Macieira, 17 de Fevereiro de 2025.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025

Publicação N° 6941935

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal vigente (Lei nº 786, de 09 de junho de 2015).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário conforme as vagas a seguir estipuladas;

As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotada a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025, em razão do Decreto n. 2423 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a suspensão da homologação do concurso público edital nº 001/2024 e dos processos seletivos 01/2024 e 02/2024 do município de Macieira, considerando os serviços essenciais e necessários;

Serão realizadas contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos apenas e tão somente ante a inexistência de Processos Seletivos de Provas e Títulos mesmo que este último possua data posterior àquele;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 2431/25;

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horárias:

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS: 02

CARGA HORÁRIA: 10 horas/semanais

VENCIMENTO HABILITADO: R\$ 1.596,10

VENCIMENTO NÃO-HABILITADO: R\$ 957,64

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti.

ESCOLARIDADE: Licenciatura em Educação Física, fase que está cursando ou outras licenciaturas.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

VAGAS: 08

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.045,34

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti

ESCOLARIDADE: Magistério ou estar cursando ensino superior na área da Educação.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

VAGAS: 04 + CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO HABILITADO: R\$ 2.128,13

VENCIMENTO NÃO-HABILITADO: R\$ 1.276,87

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti

ESCOLARIDADE: Licenciatura em Pedagogia, fase que está cursando ou outras licenciaturas.

Para as contratações de correntes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações;

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
17/02/2025	Publicação Do Edital
18/02/2025 a 21/02/2025	Período de inscrições
24/02/2025	Divulgação da lista preliminar de classificados
25/02/2025 e 26/02/2025	Prazo para recurso contra classificação preliminar
27/02/2025	Homologação do resultado final

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na prova , de caráter classificatório.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 18/02/2025 a 21/02/2025, EM DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dona Maria Mendes, 356, Bairro centro, na cidade de Macieira/SC;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

São requisitos para Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- Estar em gozo com os direitos políticos;
- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

As inscrições serão gratuitas;

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados:

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;

2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Educação Física;

3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço (deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, em qualquer área de atuação).

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em Educação Física (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, será adotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, será adotado como critério de desempate.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em Educação Física, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em Educação Física e na sequência os que tiverem outra Licenciatura;

2º - Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção "A" e/ou "B" e/ou "C", o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM PEDAGOGIA:

1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;

2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Pedagogia;

3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, em qualquer área de atuação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, será adotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, será adotado como critério de desempate.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em Pedagogia, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em Pedagogia e na sequência os que tiverem outra Licenciatura;

2º - Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção "A" e/ou "B" e/ou "C", o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL:

1º - Diploma/ certificado de curso de Graduação;

2º - Magistério;

3º - Estar cursando ensino superior na Área da Educação;

4º - Caso obtiver empate nos critérios acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (Anexo II) em photocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

Os comprovantes-títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento do comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado na data provável de 24 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis; Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Macieira ou encaminhados via correio, ao seguinte endereço, com direcionamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado: Rua Dona Maria Mendes, 356, centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC;

Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos; O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos e a apresentação de recursos.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária e constante no item 2 deste edital, no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, será considerado desistente, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado, e passando seu nome para o final da lista. O candidato convocado para assumir a vaga, deverá se apresentar-se, no prazo de 01 (um) dia, após a convocação, junto a Secretaria de Educação para assumir a vaga.

A convocação informal poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com a preferência deixada na ficha de inscrição pelo candidato. O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, observado legislação municipal, devendo o candidato NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, apresentar os seguintes documentos, SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- Registro Geral (RG)
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Número da conta bancária para pagamento (Banco do Brasil);
- Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> ou digitar no google Consulta de qualificação cadastral)
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade,;
- CNH quando for o caso;
- Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidões, 1º e 2º grau, <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);
- Certidão da justiça eleitoral;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- Declaração de segmento étnico e racial.
- Foto 3x4;
- Comprovante de vacinação do COVID19
- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Keury, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será

aceito.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cada cargo deste Edital obedecerá às Funções na Legislação Municipal.

Considerando as disposições descritas no Decreto 2423, de 16 de janeiro de 2025, com validade de 120 dias, porém respeitando os princípios constitucionais, e em especial da imparcialidade, publicidade, eficiência e legalidade e não prejudicando o andamento dos serviços prestados por estes cargos, o contrato terá vigência até o término do ano de 2025, com possível prorrogação conforme Art. 5º da Lei 786/2015.

Macieira/SC, 17 de fevereiro de 2025

Simone Campagnin Zanella

Prefeita Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição Professores – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
Nº do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma/certificado de conclusão de pós-graduação na área	
Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão	
Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço (deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, em qualquer área de atuação)	
B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA	COMPROVAÇÃO
Tempo de Frequência em Curso Superior	
Tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, será adotado como critério de desempate.	
C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS	COMPROVAÇÃO
Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);	
Tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), conta como tempo de serviço para professor aposentado, somente o tempo de atuação após aposentadoria, será adotado como critério de desempate.	

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Macieira, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II

Ficha de Inscrição Auxiliar Educacional – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
Nº do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma/ certificado de curso de Graduação;	
Magistério;	
Estar cursando ensino superior na Área da Educação;	
Caso obtiver empate nos critérios acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 02/2025, para a vaga de:

() Professor de Educação Física

() Auxiliar Educacional

() Professor Pedagogo

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: _____ / _____ /2025. Responsável pelo recebimento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025

Publicação N° 6941939

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário conforme as vagas a seguir estipuladas;

As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão unicamente para preenchimento de vagas de caráter